

Pregão Eletrônico 59/2020

Processo Administrativo nº 142/2020

Protocolo nº 17556/2020

Objeto: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 05/06/2020

Horário: 09h30min



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020

Número do processo: 17556/2020

Número do processo: 0017556/2020

Número único: 6DO.V08.119-34

Protocolado em: 04/05/2020 15:43

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO BANDEJAS TERMICAS

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS N° 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

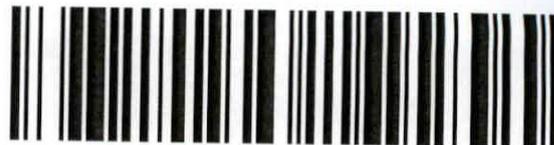
Beneficiário: 99182 - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Anexos 01

Número



Boleta 141/2020

MEMORANDO Nº 373/2020
Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2020

Ref. Aquisição de Material
Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde ,vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação com Registro de Preços para aquisição de 50 (Cinquenta) Bandejas Térmicas e 10 (dez) caixas de Refil para Bandeja Térmica ,para o Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida, deste Município.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria Municipal necessita destas Marmitas para servimento de refeições para pacientes internados e seus acompanhantes,garantindo que mantenha a temperatura adequada desde a saída da cozinha até a chegada da refeição para o paciente.

A manutenção da temperatura evita a proliferação de micro organismos causadores de doenças,principalmente do trato gastrointestinal. Além disso,garante melhor higiene no transporte ,evitando a exposição do alimento,pela possibilidade de empilhamento de bandejas, o que não é possível com as marmitas de alumínio utilizadas atualmente.

Entendemos que neste momento em que atravessamos um processo de pandemia, os pacientes e acompanhantes , precisam mais do que nunca de uma alimentação saudável , nutritiva e segura , por esse motivo estamos trabalhando e tomando todas as providências que contribuam com esse objetivo.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega na Secretaria Municipal de Saúde , sito à Rua Francisco Claudino dos Santos – Bairro Pioneiros – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 501/502/500/524/525/526

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Marcilene de Paula - Matrícula 351984- Diretora Hospital Municipal.

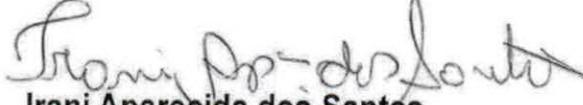
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas

[Handwritten signature]
Eromita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1691

[Handwritten signature]

de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Irani Aparecida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde.


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221631


Marcilene da Paz
Enfermeira
Mat. 221631

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
<p>Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possuí local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;</p>	50	unid
<p>Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid.</p>	10	CX

Atenciosamente,

Francisco Claudino dos Santos
Irani Aparecida dos Santos
 Secretária Municipal de Saúde

ERONITA R. FERREIRA
Eronita R. Ferreira
 Assistente Administrativo
 Mat. 221601

MARCIANE DA PAULA
Marciane da Paula
 Enfermeira
 Matr. 221601

Ilmo. Senhor
Claudemir Andrade
 Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE BANDEJA TÉRMICA E DESCARTÁVEL PARA BASE DE PRATO TÉRMICO .


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601


Marcilene do Paule
Enfermeira
Mat. 221601

Fazenda Rio Grande, 30 Abril DE 2020

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Bandeja Térmica e Descartável ara base de prato térmico 04 (quatro) cavidades, para atender às necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Sra. Aparecida

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bandeja Térmica -Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possuí local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;	unid	50
2	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid.	cx	10

Eronita R. Ferreira
 Assistente Administrativo
 Mat. 221601

Marilene de Fátima
 COORDENADORA GERAL

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria Municipal, necessita destas Marmitas para servimento de refeições para pacientes internados e seus acompanhantes, garantindo que mantenha a temperatura adequada desde a saída da cozinha até a chegada da refeição para o paciente.

A manutenção da temperatura evita a proliferação de micro - organismos causadores de doenças, principalmente do trato gastrointestinal. Além disso, garante melhor higiene no transporte, evitando a exposição do alimento, pela possibilidade de empilhamento de bandejas, o que não é possível com as marmitas de alumínio utilizadas atualmente.

Entendemos que neste momento em que atravessamos um processo de pandemia, os pacientes e acompanhantes, precisam mais do que nunca de uma alimentação saudável, nutritiva e segura tratando-se de Higiene, por esse motivo estamos trabalhando e tomando todas as providências que contribuam com esse objetivo.

4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) Parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (Dez dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos n.º 460 – Bairro Pioneiros das 8:00 as 16:30 Horas

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como não realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidora Marcilene de Paula - Matrícula 351984- Diretora Hospital Municipal. ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

Marcilene de Paula
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Marcilene de Paula
Assistente Administrativo
Mat. 221601

- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Eronita T. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Marciano de Paula
Assistente Administrativo
Mat. 221601

8

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11-FONTES DE PESQUISA

11.1. Tiago Daniel Vedan

Ademir Florindo de Oliveira

Kleber de Moura Dalabona

Banco de Preço-NP Capacitações

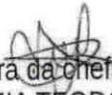
12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1.

Elaborado em 30/04/2020.


Marcilene de Paula
Fiscal de contrato


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Assist. Adm
Matrícula 221601
ita.comprasfrg@gmail.com

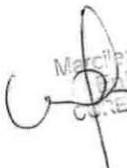

Assinatura da chefia responsável
ANDREIA TEODORO PINTO

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Irani Aparecida dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601


Marcilene de Paula
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Relatório de Fornecedores

Item	Material	unid	quant	Material	Cod.Betha-Fornecedor	Fornecedor	Vir.Unit
1	13-04-0404	unid	50	Bandeja Térmica -Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possuí local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde	12488	ADEMIR	263,89
					6043	KLEBER	260,99
					13147	Tiago	269,99
					10318	NP- banco de Preço	295,87
2	13-04-0405	caixa	10	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamentoe Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid.	12488	ADEMIR	1.189,50
					6043	KLEBER	1.184,90
					13147	TIAGO	1.199,85
					10318	NP-BANCO DE PREÇO	865,48

Ercilene R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Marciana da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Fazenda Rio Grande 7/02/2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA	CNPJ: 27.808.323/0001-62
E-mail: RUA DAVI XAVIER DA SILVA, N 1101	Contato: ADEMIR
Fone: (41) 3247-2790	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 10 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Unq.	50	Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; * Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;	RS 263,89	RS 13.194,50
3	cx.	10	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm. Capacidade 1395 ml-cx com 1000 unid.	RS 1.189,50	RS 11.895,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-7473
Email: ita.comprasfrg@gmail.com

27.808.323/0001-62
 Inscrição Estadual: 90750882-02
 Ademir Florindo de Oliveira - ME
 Rua Davi Xavier da Silva, 1101
 CIC - CEP: 81.305-660
 CURITIBA - PARANÁ



ERONITA FERREIRA <ita.comprasfrg@gmail.com>

ENC: hpsc1186.pdf

MC Dalabona <mc dalabona@outlook.com>

Para: ERONITA FERREIRA <ita.comprasfrg@gmail.com>

8 de abril de 2020 16:40

Ola

Segue orçamento .

Handwritten signature
Macedo

Handwritten signature

Handwritten signature
Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

 **hpsc1186.pdf**
217K Exibir como HTML Fazer o download

Handwritten signature
Assinatura



2.485

ENC: hpsc1186.pdf Caixa de entrada x

MC Dalabona

para mim

inglês

português

Traduzir mensagem

Ola

Segue orçamento .

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



Ok, recebido.

Obrigada.

Não veio o orçamento.

Erenita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Não, obrigado(a)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.808.323/0001-62
Razão Social: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
Endereço: R DAVI XAVIER DA SILVA 1101 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81305-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702312707044088

Informação obtida em 30/04/2020 11:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221001

CC
M
S
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **27.808.323/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:11 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **E3AA.2DD3.3A85.B3D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

CPF
CORRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande 7/02/2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	CNPJ: 09.245.708/0001-13 → CNPJ
E-mail: RUA WILLIBALDO KAYSER, Nº 348	Contato: KLEBER DALABONA
Fone: (41) 3042-1069	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 10 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Unid.	50	Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;	R\$ 260,99	R\$ 13.049,50
3	cx.	10	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 Ml-cx com 1000 unid.	R\$ 1.184,99	R\$ 11.849,90

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-7473
Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Marciano do Par
Enfermeiro
COP. A. 117

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

TAKE
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
CEP: 81170-590 Curitiba Paraná



2.485

ENC: hpssc1184.pdf Caixa de entrada x

Celia - Compras

para mim

Boa tarde

Segue orçamento solicitado .

Celia Dea

Empresa: (Kleber de Moura Dalabona Eireli)

Nome fantasia : TAKE

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Fones: 41 -3042-1069

41-3095-1887

celular 41- 99625-4158 Célia

41- 99978-6539 kleber

Curitiba/Parana

e-mail celiacompras@terra.com.br

kleberdalabona@hotmail.com

msn- celiadea@hotmail.com

De: MC Dalabona [mailto:mcdalabona@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 8 de abril de 2020 15:53

Para: celiacompras@terra.com.br

Assunto: hpssc1184.pdf


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221061

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail.

OK

Não, obrigado(a)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.245.708/0001-87

Razão Social: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME

Endereço: R WILLIBALDO KAYSER 348 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81170-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503065033707366

Informação obtida em 30/04/2020 11:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22181



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**
CNPJ: **09.245.708/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:47 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **10DF.336F.68C0.8067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Eronia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande 7/02/2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TIAGO DANIEL VEDAN	CNPJ: 28.248.986/0001-32
E-mail: RUA ORESTES THA, Nº 1426	Contato: TIAGO
Fone: (41) 3010-0458	Fax:

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP. 81350-570
CURITIBA - PARANA

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: 10 DIAS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Unid.	50	Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;	R\$ 269,99	R\$ 13.499,50
3	cx.	10	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 ml-cx com 1000 unid.	R\$ 1.199,85	R\$ 11.998,50

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-7473
Email: ita.comprasfrg@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature
Eronilda H. Figueira
Assistente Administrativo
Mat. 227661

Handwritten signature
Márcio
CC 1111111111

Voltar

Imprimir

Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.248.986/0001-32
Razão Social: TIAGO DANIEL VEDAN ME
Endereço: R ORESTES THA 1426 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

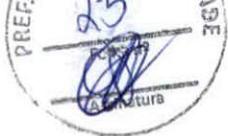
Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702471929592091

Informação obtida em 30/04/2020 11:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Eronita F. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.161.1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DANIEL VEDAN
CNPJ: 28.248.986/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:50 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **1AE7.00EA.E7C8.2F2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Ercilia P. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601



10318

Relatório de Cotação: cotação rápida 1237

Relatório gerado no dia 25/04/2020 14:48:12 (IP: 179.109.99.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) bandeja térmica com regulagem de temperatura alimentos festa buffet	3	1 Unidade	295,87	R\$ 295,87
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO/ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Dispensa de Licitação Nº 71/2019 UASG: 160129	01/07/2019	R\$ 147,71
Valor Unitário				R\$ 147,71
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 1	29/04/2020 14:43:29	R\$ 249,90
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 2	29/04/2020 14:43:50	R\$ 499,99
Valor Unitário				R\$ 369,94
Media dos Preços Obtidos: R\$ 295,87				

Valor Global: **R\$ 295,87**

Eronito R. Ferreira
 Assistente Administrativo
 Mat. 221024

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandeja térmica com regulagem de temperatura alimentos festa buffet R\$ 295,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeja térmica com regulagem de temperatura alimentos festa buffet	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 147,71****Órgão:** COMANDO DO EXERCITO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS**Data:** 01/07/2019 00:00**Objeto:** Aquisição de marmitta térmica hospitalar/bandeja com refil descartável para o Posto Médico da ESA.**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Descrição:** BANDEJA DE REFEICAO - MARMITTA TÉRMICA PARA USO HOSPITALAR COM TAMPA, SUPORTE PARA COPO E TALHER, FABRICADA EM ABS, COM CAPACIDADE PARA 1.300 ML, NAS DIMENSÕES 385X335X105 MM.**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 71/2019 / UASG: 160129**Lote/Item:** 1/1**Ata:** Link Ata**CatMat:** 28770 - BANDEJA DE REFEIÇÃO , BANDEJA DE REFEICAO NOME**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 25**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.486.009/0001-78 * VENCEDOR *	LABPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	R\$ 147,71
------------------------------------	-----------------------------------------------------------	------------

Marca: GÊNÉRICA**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARMITTA TÉRMICA PARA USO HOSPITALAR COM TAMPA, SUPORTE PARA COPO E TALHER, FABRICADA EM ABS, COM CAPACIDADE PARA 1.300 ML, NAS DIMENSÕES 385X335X105 MM.**Endereço:**

R OLIVA MAIA, 202

Telefone:

(21) 2450-2800/ (21) 2450-2786

Email:

nobre@netfly.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 249,90****Site:** Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)**Produto:** Bandeja Térmica Com Regulagem De Temperatura Alimentos Festa Buffet**Descrição:** Anexo 1**Data/Hora Inclusão:** 29/04/2020 14:43:29**CNPJ:** 000.776.574/0006-60**Telefone:** 4003-1000**Url:** https://www.americanas.com.br/produto/10439842/bandeja-termica-com-regulagem-de-temperatura-alimentos-festa-buffet?epar=ZOOM&s_term=YYNKZU&opn=YSMESP&hl=lower&loja=11723464000142**Preço Site de Domínio Amplo 2****R\$ 48,****Site:** Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)**Produto:** Bandeja Térmica Com Molheira Bvoit**Descrição:** Anexo 2**Data/Hora Inclusão:** 29/04/2020 14:43:50**CNPJ:** 000.776.574/0006-60**Telefone:** 4003-1000**Url:** https://www.americanas.com.br/produto/37841964?epar=ZOOM&s_term=YYNKZU&opn=YSMESP&hl=lower&loja=8584116000127


Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221001

10318



Relatório de Cotação: cotação rápida 1238

Relatório gerado no dia 29/04/2020 14:51:01 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) refil bandeja térmica	2	1 Unidade	865,48	R\$ 865,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO M BANDEIRA MELLO		NºPregão:102019 UASG:158705	04/11/2019
Valor Unitário				R\$ 865,48
Média dos Preços Obtidos: R\$ 865,48				
Valor Global:				R\$ 865,48

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil bandeja térmica, material plástico abs, tipo luxo, comprimento 36,30 cm, largura 35,60 cm, cor branca, tipo uso descartável, aplicação acondicionamento e transporte de alimentos, características adicionais 4 divisões, altura 7,50 cm, capacidade 1395 ml	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 865,48


 Ercilene S. Ferreira
 Assistente Administrativo
 Mat. 221601

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2020 a 04/05/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 13-04-0404 - Bandeja Térmica-									
141/2020	04/05/2020		1	ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME - (12488)		50,000	263,8900	13.194,50	Não
141/2020	04/05/2020		1	TIAGO DANIEL VEDAN-ME - (13147)		50,000	269,9900	13.499,50	Não
141/2020	04/05/2020		1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		50,000	295,8700	14.793,50	Não
141/2020	04/05/2020		1	KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME - (6043)		50,000	260,9900	13.049,50	Sim ***
Preço Médio -->							272,69	13.634,50	

Material: 13-04-0405 - Descartável para Base de prato Térmico

141/2020	04/05/2020		2	ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME - (12488)		10,000	1.189,5000	11.895,00	Não
141/2020	04/05/2020		2	TIAGO DANIEL VEDAN-ME - (13147)		10,000	1.199,8500	11.998,50	Não
141/2020	04/05/2020		2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		10,000	865,4800	8.654,80	Sim ***
141/2020	04/05/2020		2	KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME - (6043)		10,000	1.184,9900	11.849,90	Não
Preço Médio -->							1.109,96	11.099,60	
Total Preço Médio -->							1.382,64	24.734,10	


 Thiago Martins V. Voltes
 Assistente Administrativo
 MAT. 356.995





INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de bandejas térmicas com refis que serão destinados ao Hospital e Maternidade Nossa SRA. Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 24.734,10 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Estadual
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livre
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão orçamentária.



Protocolo nº 17556/2020

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

05/05/2020



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Protocolo n º 17556/2020
Memorando nº 373/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se aquisição de bandejas térmicas com refis que serão destinadas ao Hospital e Maternidade Nossa SRA. Aparecida, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995

05/05/2020-



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 331/2020**Processo nº 17556/2020****Interessado: Secretaria Municipal de Saúde****Objeto: Modalidade**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de bandejas térmicas e caixas de refil para bandeja térmica.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2020.


Fábio Júlio Nogara

Procurador do Município

Matrícula 350.950

OAB/PR 41.224



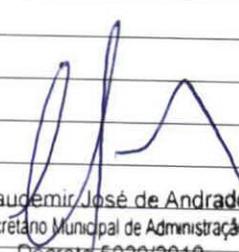
Protocolo n° 17556/2020
Memorando n° 373/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

05/05/2020


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 05/05/2020
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 010/2020.
De 05 de fevereiro 2020.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 028 Pg. 108
Data: de 06 a -
fev de 2020

SÚMULA: "Designa servidores públicos para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações:

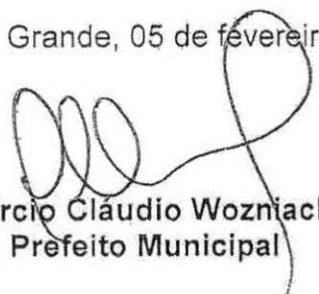
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291; **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n.º 348.599; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 356.649 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Flaviano Nogueira Siedeliske**, inscrito na matrícula n.º 356.993; **Edson Luiz Ferreira Xavier**, inscrito na matrícula n. 357.679 e **Suelen Meira Aguiar de Oliveira**, inscrita na matrícula n.º 357.616, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 107, de 04 de maio de 2018, suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Maio de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

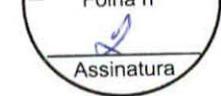
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	S.M.Saúde

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

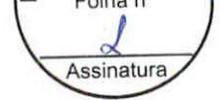
4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"
- 7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico **XX/2020**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

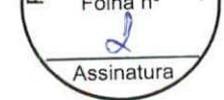
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se



suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção "Anexar documentos" no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Anexar documentos" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

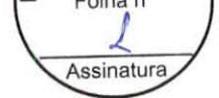
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

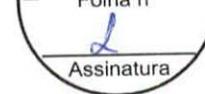
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria



Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 460, Bairro Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3. É designada como fiscal a servidora:

- I. **Marcilene de Paula**, matrícula **351984**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na



fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigido garantia para o objeto da presente licitação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

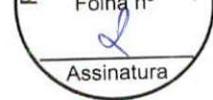
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.



21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

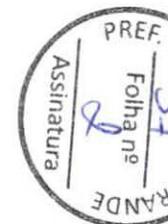
Nr.: 59/2020 - PE

Processo Administrativo: 142/2020
Data do Processo Adm.: 15/05/2020
Processo de Licitação: 142/2020
Data do Processo: 15/05/2020

Folha:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	UNI	Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde		272,6900	13.634
2	10,000	Cx	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35, 60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 Ml-cx com 1000 unid.		1.109,9600	11.099



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

24.733

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

AQUISIÇÃO DE BANDEJA TÉRMICA E DESCARTÁVEL PARA BASE DE PRATO TÉRMICO.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Bandeja Térmica e Descartável ara base de prato térmico 04 (quatro) cavidades, para atender às necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Sra. Aparecida.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bandeja Térmica- Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possuí local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;	unid	50
2	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm,	cx	10



Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid.		
--------------------------------------	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria Municipal, necessita destas Marmitas para servir de refeições para pacientes internados e seus acompanhantes, garantindo que mantenha a temperatura adequada desde a saída da cozinha até a chegada da refeição para o paciente.

3.2. A manutenção da temperatura evita a proliferação de micro - organismos causadores de doenças, principalmente do trato gastrointestinal. Além disso, garante melhor higiene no transporte, evitando a exposição do alimento, pela possibilidade de empilhamento de bandejas, o que não é possível com as marmitas de alumínio utilizadas atualmente.

3.3. Entendemos que neste momento em que atravessamos um processo de pandemia, os pacientes e acompanhantes, precisam mais do que nunca de uma alimentação saudável, nutritiva e segura tratando-se de Higiene, por esse motivo estamos trabalhando e tomando todas as providências que contribuam com esse objetivo.

4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será parcelado, com prazo de entrega não superior a 10 (Dez dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos n,º 460 – Bairro Pioneiros das 8:00 as 16:30 Horas

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marcilene de Paula - Matrícula 351984- Diretora Hospital Municipal à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.2.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

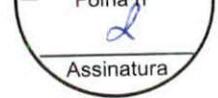
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
 PROTOCOLO 17556/2020
 Processo Administrativo nº. 142/2020**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
 Telefone Fixo n.º: (__) _____
 Fax n.º: (__) _____
 Telefone Celular n.º: (__) _____
 E-mail: _____
 Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
 Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

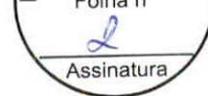
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 460, Bairro Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. É designada como fiscal a servidora:

I. Marcilene de Paula, matrícula **351984**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

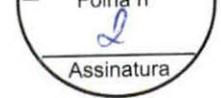
5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os



danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	S.M.Saúde

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

-
- Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

Protocolo nº 17556/20 Requerente: S.m. Gaiard

Ofício nº /

*Que Juniairo
para matrícula e parcelas.*



[Handwritten Signature]
Priscila L. ALVES
15105120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 373/2020**Processo nº 17556/2020****Interessado: Secretaria Municipal de Saúde****Objeto: Análise da minuta de edital e da ata de registro de preços**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de bandeja térmica e refil.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2020.



Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 05 de Junho de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	S.M.Saúde

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 59/2020"
- 7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 59/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

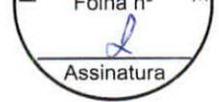
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se



suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção "Anexar documentos" no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Anexar documentos" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à***

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria



Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 460, Bairro Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3. É designada como fiscal a servidora:

- I. **Marcilene de Paula**, matrícula **351984**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigido garantia para o objeto da presente licitação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

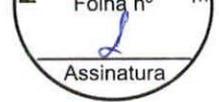
21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.



21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 59/2020 - PE

Processo Administrativo: 142/20
Data do Processo Adm.: 15/05/20
Processo de Licitação: 142/20
Data do Processo: 15/05/20

Folha

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	UNI	Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possuí local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde		272,6900	13.634
2	10,000	Cx	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 Ml-cx com 1000 unid.		1.109,9600	11.099



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

24.733



**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

AQUISIÇÃO DE BANDEJA TÉRMICA E DESCARTÁVEL PARA BASE DE PRATO TÉRMICO.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Bandeja Térmica e Descartável para base de prato térmico 04 (quatro) cavidades, para atender às necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Sra. Aparecida.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bandeja Térmica- Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possuí local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;	unid	50
2	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm,	cx	10

Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid.		
--------------------------------------	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria Municipal necessita destas Marmitas para servir de refeições para pacientes internados e seus acompanhantes, garantindo que mantenha a temperatura adequada desde a saída da cozinha até a chegada da refeição para o paciente.

3.2. A manutenção da temperatura evita a proliferação de micro - organismos causadores de doenças, principalmente do trato gastrointestinal. Além disso, garante melhor higiene no transporte, evitando a exposição do alimento, pela possibilidade de empilhamento de bandejas, o que não é possível com as marmitas de alumínio utilizadas atualmente.

3.3. Entendemos que neste momento em que atravessamos um processo de pandemia, os pacientes e acompanhantes, precisam mais do que nunca de uma alimentação saudável, nutritiva e segura tratando-se de Higiene, por esse motivo estamos trabalhando e tomando todas as providências que contribuam com esse objetivo.

4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será parcelado, com prazo de entrega não superior a 10 (Dez dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 460 – Bairro Pioneiros das 8:00 as 16:30 Horas

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marcilene de Paula - Matrícula 351984- Diretora Hospital Municipal à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

- 8.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.2.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.2.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.2.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 59/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 59/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

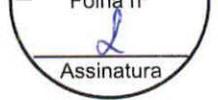
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 460, Bairro Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. É designada como fiscal a servidora:

I. Marcilene de Paula, matrícula **351984**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura

Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	S.M.Saúde

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

▪

▪ Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

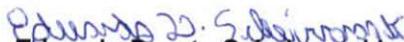


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº121/2020 de 25 de maio de 2020

FAZENDA RIO GRANDE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
 PROTOCOLO 17556/2020
 Processo Administrativo nº. 142/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Rollê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 26/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (Portaria de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Maio de 2020

Eduardo Duarte Schavarski
 Prefeito Municipal



FAZPREV
 Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
 CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 251/2020

Processo nº. 103/2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Sueli de Oliveira Souza**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Sueli de Oliveira Souza**, cargo supervisor Escolar, matrícula nº. 130901;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 103/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea g do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC, nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 5.195,40 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, com efeitos a partir de 14 de maio do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
 DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
 DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
 Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
 Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2020
 Processo Administrativo nº 147/2020 / Protocolo nº 19640/2020
 Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguaçu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.669, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.963, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº122, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 25 de abril de 1.998

Horário/Local de Abertura: às 09h00min do dia 19 de Junho de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Maio de 2020.

Carly Henrique Reis dos Santos
 Presidente CP

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
 Dados: 2020.05.25 08:27:27 -03'00'

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R\$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R\$ 95.875,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora do item 37, resultando no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 53, resultando no valor total de R\$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R\$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); **SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R\$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43549/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2020, com objeto a "Contratação de estabelecimento Médico Veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em Unidades Móveis (CASTRAMÓVEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43541/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RPCOMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43552/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Alcool Líquido e Gel 70%, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 02, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e **BUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, resultando no valor total de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43553/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2020

Processo Administrativo nº. 140/2020 / Protocolo nº 16819/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Veículo de transporte Sanitário – 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

43708/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2020

Processo Administrativo nº. 142/2020 / Protocolo nº 17556/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

43710/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

Processo Administrativo nº. 147/2020 / Protocolo nº 19640/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguaçu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 10 de Junho de 2020. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

43658/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2020

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das aulas, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 03 de junho de 2020, às 09:30 horas. Observação:** Senhores Licitantes este Pregão tem seu prazo reduzido, em conformidade a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal nº 27.994, de 25 de março de 2020 e suas alterações. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 816899. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 12h00, de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 22 de maio de 2020.

Juair Pereira de Camargo
Secretaria de Licitações e Contratos

43652/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
341372120

Documento emitido em 25/05/2020 09:16:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10691 | 25/05/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

43553/2020

DES

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

Processo Adm. nº. 142/2020 / Prot. nº 17556/2020
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

Processo Adm. nº. 140/2020 / Prot. nº 16819/2020
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Veículo de transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Processo Administrativo nº 147/2020 - Protocolo nº19640/2020
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Iguacu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Maio de 2020.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

O Município de Palmeira, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09h00min do dia 08/06/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando à execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS E TRONÇOS, NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 889008/2019, DO PROGRAMA 2029-DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fênix. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 44-3272-8000 ou pelo e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br

Fênix, 21 de maio de 2020.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de junho de 2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos de apicultura e carreta agrícola, em atendimento ao Convênio nº 090/2019 - SEAB.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 03 de junho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli - CNPJ da Contratada nº 77.578.524/0001-99. Valor Contratual: R\$ 504,93 (Quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Isac Costa Fulmann - CNPJ da Contratada nº 33.932.632/0001-42. Valor Contratual: R\$ 5.582,84 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Andrea Lorenzi Me - CNPJ da Contratada nº 17.189.700/0001-79. Valor Contratual: R\$ 9.758,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ da Contratada nº 34.680.592/0001-51. Valor Contratual: R\$ 2.487,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Dembinski e Mikoski Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 28.453.476/0001-05. Valor Contratual: R\$ 4.448,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Playrio Parques Infantil Ltda - CNPJ da Contratada nº 33.492.887/0001-31. Valor Contratual: R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ da Contratada nº 31.770.650/0001-40. Valor Contratual: R\$ 8.119,00 (Oito mil, cento e dezoito reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 13.258.144/0001-94. Valor Contratual: R\$ 12.091,64 (Doze mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ da Contratada nº 31.499.939/0001-76. Valor Contratual: R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Inova Tech Informática Eireli - CNPJ da Contratada nº 28.706.477/0001-96. Valor Contratual: R\$ 1.458,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Execução: 14/05/2020 a 13/06/2021. Prazo de Vigência: 14/05/2020 a 13/06/2021. Assinatura: 14/05/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 09532/702000/1190-03/FNS. Proponentes declaradas vencedoras: AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli - CNPJ da Contratada nº 77.578.524/0001-99. Valor Contratual: R\$ 504,93 (Quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos); Andrea Lorenzi Me - CNPJ da Contratada nº 17.189.700/0001-79. Valor Contratual: R\$ 9.758,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais); Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ da Contratada nº 34.680.592/0001-51. Valor Contratual: R\$ 2.487,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais); Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ da Contratada nº 31.770.650/0001-40. Valor Contratual: R\$ 8.119,00 (Oito mil, cento e dezoito reais); Dembinski e Mikoski Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 28.453.476/0001-05. Valor Contratual: R\$ 4.448,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); Fabio Lerin Milkiewicz Epp - CNPJ da Contratada nº 28.036.951/0001-30. Valor Contratual: R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Inova Tech Informática Eireli - CNPJ da Contratada nº 28.706.477/0001-96. Valor Contratual: R\$ 1.458,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); Isac Costa Fulmann - CNPJ da Contratada nº 33.932.632/0001-42. Valor Contratual: R\$ 5.582,84 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 13.258.144/0001-94. Valor Contratual: R\$ 12.091,64 (Doze mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); MKR Comércio de Equipamentos Eireli - CNPJ da Contratada nº 31.499.939/0001-76. Valor Contratual: R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais); Playrio Parques Infantil Ltda - CNPJ da Contratada nº 33.492.887/0001-31. Valor Contratual: R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais); Pregweb Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 27.114.845/0001-64. Valor Contratual: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais); RD Negócios de Informática Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 21.972.444/0001-69. Valor Contratual: R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais); Seventec Tecnologia e Informática Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 08.784.976/0001-04. Valor Contratual: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais); Stokmed Produtos Hospitalares Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 11.089.732/0001-16. Valor Contratual: R\$ 10.436,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais); Vinicius Guilherme dos Santos - CNPJ da Contratada nº 97.546.883/0001-71. Valor Contratual: R\$ 398,50 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); VL Fuzetti Comercial Me - CNPJ da Contratada nº 05.523.731/0001-35. Valor Contratual: R\$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais) e VMLX Eletrônicos Eireli Epp - CNPJ da Contratada nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 05302020052500155



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	142		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1505103020003206233903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.734,10		
Data de Lançamento do Edital	25/05/2020	Data Registro	25/05/2020
Data da Abertura das Propostas	05/06/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME

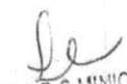
R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com JACKSON 41 99865-0133		

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, neste ato por sua procuradora, Simone Faustino de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 9.563.539-3/PR e CPF n.º 064.238.829-67, abaixo assinada, propõe a


KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21-782-356/0001-02 - IE: 90-685694-83 - CEP - 82-820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os materiais abaixo, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	50	Und	Bandeja Térmica- Pode ser utilizado para server todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde; MARCA ALBAN	272,69	13.634,50
2	10	CX	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm, Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid. MARCA ALBAN	1.109,96	11.099,60

Valor total da proposta: R\$ 24.734,10 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

De
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

Cargo: Administradora

R.G. n.º 80714718/SESP PR

C.P.F. n.º: 047.556.019-16

Brasileira, casada, empresária.

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, fone 41 3367-5931 41 99786-1313

e-mail: licitatudo2@yahoo.com

Curitiba, 05 de junho de 2020.


Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Simone Faustino de Oliveira
RG n.º 9.563.539-3/PR
CPF n.º: 064.238.829-67

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 21.782.356/0001-02, inscrição estadual 90.685694 - 83, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107718875 em sessão de 15/01/2015 protocolado sob nº 15/039068-8, neste ato por sua representante legal, **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada à Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba - PR, CEP 82820-140, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Simone Faustino de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.563.539-3/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.238.829-67, residente e domiciliada à Rua Florentino Suchla, 257, Guatupê, São José dos Pinhais - PR, CEP 83060-810, a qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

Curitiba, 06 de setembro de 2019.

Kelly Angélica D. Scherer Minioli
Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
Outorgante



RECONHECIMENTO



Licitatudo

Fone/fax: (41) 3238 0437 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Francisco Estácio Pessoa, 1188 - Bairro São Cristóvão - Joinville/SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 3364.8481 - Fax: (51) 3364.8480

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6528180919143330438-1; Data: 18/09/2019 14:35:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30764-0HLN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



veWdr.cUYof.QY6W7 - kJsZA.u7QEL
Consulte o ato em <http://www.funarpn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINJOLI** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Curitiba, 18 de setembro de 2019
00426716(001-001133636)

Cristina Rodriguez Flores
Cristina Rodriguez Flores - Escrevente
e-mail: carloriocajuru@uol.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 55050-600 PB www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 3334-5401 - Fax: (51) 3334-5402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.830/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e também a presente legislação reguladora, reprodução fiel do documento autenticado e expedido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65281809191433330438-2; Data: 18/09/2019 14:35:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C30763-NR2H
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:21:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351751

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 16:00:36 (hora local)**.

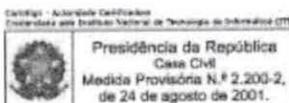
¹**Código de Autenticação Digital:** 65281809191433330438-1 a 65281809191433330438-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f533f8618c1d53ed9cc1d56b355bd3a1a852bdba949576e6bcecc5682a4993bfb58de4da23a0b749106bd8ace13558685fc





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			Protocolo: PRC2002408595
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107718875	CNPJ 21.782.356/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/01/2015	Início de Atividade 01/02/2015
Endereço Completo Rua GUGLIELMO MARCONI, Nº 120, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR - CEP82820-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/06/2019	Número 20193374390	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI		CPF: 047.556.019-16	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 80714716		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 18:49:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPECOCVU.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FOLHA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER		(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	IDENTIDADE (número) 80714718	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 047.556.019-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 006	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4759899 4757100 4731400 4772500 4753900 4755501 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D. Scherer Minoli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA		
	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015 KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (opcional)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER		(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	IDENTIDADE (número) 80714718	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.556.019-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICÍLIO NA (LOGADOURO rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI		NUMERO 120
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820250
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	
LOGADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI	
NUMERO 120	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitaludo@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4651602 4763602 4754702 4761003 4755503 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SOLO 2 - NÃO
---------------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	-----------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Kelly A. D. S. Minioli Comercio de Produtos

DATA DA ASSINATURA
07/01/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Kelly Angelica D. Scherer Minioli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 	AUTENTICADO
--------------------------------------------	-----------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015
 SOB NÚMERO: 41107718875
 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015
 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 09:52:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 15:35:47 (hora local)**.

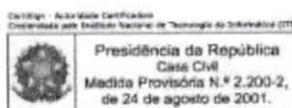
¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad84222e4e0a1c288ed83b0981ea4ed3a2752bdba949576ebcec5682a4993bfb58afd9562135a1cb56c5cc86e03d13cabd





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107718375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER	(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80714718	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 047.556.019-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Bruno Lobo				NÚMERO 737
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Bairro Alto	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUGLIELMO MARCONI				NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo2@yahoo.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4651602, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4757100, 4761003, 4763602, 4772500, 4781400, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.782.356/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL. <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelly Angelica D Scherer Minioli</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002673964		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 11:16 SOB N° 20193374390.
PROTOCOLO: 193374390 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902629887. NIRE: 41107718875.
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.782.356/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015	
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITA TUDO 2	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GUGLIELMO MARCONI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.820-250	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITATUDO2@YAHOO.COM	TELEFONE (41) 3367-6135		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **16:55:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.782.356/0001-02

Razão Social: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

Endereço: R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005272485907100

Informação obtida em 02/06/2020 16:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**
CNPJ: **21.782.356/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:38 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.
Código de controle da certidão: **6567.8A60.AEBD.06F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022017180-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**
Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ: 21.782.356/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 711577-6

ENDEREÇO: R. GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 153523/2020

EMITIDA EM: 02/06/2020

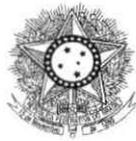
VÁLIDA ATÉ: 29/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 868C.8C04.1B3F.43A1-0.9E26.CB25.7948.6E53-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão n°: 12811057/2020

Expedição: 02/06/2020, às 16:04:19

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos**, CNPJ n.º 21.782.356.0001-02 com sede em **CURITIBA PR à Rua Guglielmo Marcondes, 120 – Bairro Alto** forneceu materiais de Higiene e Limpeza, Cosméticos, Descartáveis, utensílios de Copa e Cozinha, matéria de cama, mesa e banho, sempre cumprindo com o contratado nas questões de preço, qualidade do objeto e prazo de validade sendo que até a presente data não há nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 06 de novembro de 2015

Atenciosamente

p/ Vanessa Campos
EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI

Divisão de Compras- DEMP

p/ Taíli Aparecida Ribeiro Marinho
ANDERSON K. HIGASHIYAMA

Chefe do DEMP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 09:52:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 15:35:47 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590914-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad8d4cb229e40754599521f64573a597cec52bdba949576e6bcec5682a4993bfb587c4e588b48f6d20f50d677fbb07adcd2

Certificado - Assinatura Certificada
Controlada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob número **21.782.356/0001-02**, sediada em Curitiba, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, nos forneceu, em 2015, utensílios de copa e cozinha descritos abaixo, sempre cumprindo regularmente o contrato avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras. Portanto, nada consta até a presente data que desabone sua idoneidade perante nossa Empresa.



Item	Material	Marca	Qtd	Und	Valor Unt	Valor total
1	Abridor de lata alumínio	Martinazzo	52	Und	3,50	182,00
2	Bacia plastica capacidade 30 litros redonda	Arqplast	15	Und	13,00	195,00
3	Bacia plastica capacidade 10 Litros	Arqplast	70	Und	5,10	357,00
4	Bacia plastica 14 litros	Arqplast	70	Und	6,50	455,00
5	Bandeja plastica branca, medidas mínimo de 53x37x6 cm - 12,5 litros	Plasvale	30	Und	14,50	435,00
6	Bule em aluminio, com capacidade minima de 5 litros	Genial	5	Und	44,58	222,90
7	Caçarola em alumínio com tampa nº 18	Genial	2	Und	14,52	29,04
8	Caçarola em alumínio com tampa nº 45	Genial	41	Und	89,00	3649,00
9	Caçarola em alumínio com tampa nº 28	Genial	51	Und	35,00	1785,00
10	Caçarola em alumínio com tampa nº 34	Genial	41	Und	63,00	2583,00
11	Caçarola em alumínio com tampa nº 20	Genial	2	Und	18,43	36,86
12	Caçarola em alumínio com tampa nº 22	Genial	2	Und	22,15	44,30
13	Caixa plastica retangular com Tampa com capacidade mínima de 11 litros	Plasvale	50	Und	15,00	750,00
14	Caixa plastica de polietileno de alta densidade, medindo no mínimo 36x55,5x31 cm larguraxcomprimentoxaltura, Com ombreira	Bolivar	175	Und	20,00	3500,00
15	Caixa térmica com alça, polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento, capacidade de 100 litros	Coleman	12	Und	420,00	5040,00
16	Caldeirão reto em aluminio com tampa nº 38	Genial	10	Und	115,98	1159,80
17	Chaleira em aluminio com Capacidade minima de 3 litros	Genial	26	Und	28,32	736,32
18	Chaleira em aluminio com Capacidade minima de 5 litros	Genial	41	Und	37,70	1545,70
19	Coador de pano para café, aro Com 15 cm de diametro	São gabriel	20	Und	7,00	140,00
20	Colher em aço inox tipo colher de arroz, tamanho mínimo 30 cm	Martinazzo	60	Und	11,00	660,00
21	Colher em aço inox tipo colher de sobremesa	Martinazzo	1.180	Und	1,00	1180,00
22	Colher em aço inox tipo colher de sopa	Martinazzo	1.580	Und	1,20	1896,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal

Av. Vieira dos Santos, 19
Guaratuba - PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171236030259-2; Data: 05/10/2017 12:39:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73897-T2CB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

23	Colher em aço inox tipo colher de arroz, tamanho mínimo 45 cm	Brinox	25	Und	26,00	650,00
24	Concha em aço inox, tamanho Médio, capacidade mínima 290 ml E tamanho 48 cm	Brinox	65	Und	26,00	1690,00
25	Concha em aço inox, tamanho Pequeno, capacidade mínima 100 ml e tamanho 30 cm	Martinazzo	58	Und	10,00	580,00
26	Copo em plástico resistente cor amarelo (copo para merenda escolar)	Plasvale	800	Und	1,70	1360,00
27	Cumbuca em plástico resistente, cor azul (cumbuca para merenda escolar)	Orien	1.000	Und	2,00	2000,00
28	Escorredor em alumínio, tipo Escorredor de macarrão, com Dimensões mínimas de 40x24 cm	Genial	55	Und	65,00	3575,00
29	Escumadeira em alumínio, com Cabo em polipropileno com no Mínimo 30 cm	Genial	25	Und	13,00	325,00
30	Espremedor de batatas em Alumínio, tamanho médio	Globo	48	Und	20,00	960,00
31	Faca de mesa em aço inox com Serra	Martinazzo	660	Und	2,60	1716,00
32	Faca de mesa em aço inox com Serra	Martinazzo	380	Und	2,60	988,00
33	Faca para carne, cabo de Polipropileno, tamanho 6	Dissole	65	Und	26,00	1690,00
34	Faca para pão, com serra, cabo de plástico, tamanho 6	Dissole	70	Und	8,00	560,00
35	Forma para bolo em alumínio, Tamanho grande, medidas Mínimas 45x28x5,5 cm	Genial	75	Und	17,30	1297,50
36	Forma para bolo em alumínio, Tamanho médio, medidas mínimas 35x24x5,5 cm	Genial	75	Und	9,88	741,00
37	Forma para pão em alumínio	Genial	95	Und	10,00	950,00
38	Frigideira com revestimento Antiaderente, com no mínimo 28 Cm de diâmetro	Genial	8	Und	31,93	255,44
39	Garfo em aço inox, tipo de Garfo de mesa	Martinazzo	380	Und	1,30	494,00
40	Garrafa térmica, capacidade Mínima de 2 litros, com alça e tampa de pressão	Termolar	15	Und	52,00	780,00
41	Garrafa térmica, capacidade Mínima de 2 litros, com alça e Tampa de rosca	Termolar	15	Und	52,00	780,00
42	Jarra em plástico com tampa, Com capacidade mínima de 1 Litro	Plasvale	50	Und	4,10	205,00
43	Jarra em plástico com tampa, Graduada, com capacidade Mínima de 3 litros	Plasutil	30	Und	9,00	270,00
44	Jarra em plástico com tampa, Graduada, com capacidade Mínima de 5 litros	Plasutil	30	Und	16,00	480,00

PRF. FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal

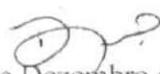
Av. Vieira dos Santos, 19

Guaratuba – PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.725/2008 autentico a presente imagem digitalizada, respeitando o padrão de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65280510171236030259-3; Data: 05/10/2017 12:39:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73896-Q8WR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Trib. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

45	Leiteira em alumínio com Capacidade mínima de 5 litros	Genial	40	Und	21,30	852,00
46	Leiteira em alumínio com Capacidade mínima de 2 litros	Genial	3	Und	10,71	2,13
47	Pa em polipropileno para Caldeira, tamanho mínimo de 75 Cm	Kitplas	45	Und	52,00	2340,00
48	Panela de pressão em alumínio, Com capacidade mínima de 10 Litros	Panelux	40	Und	100,00	4000,00
49	Panela de pressão em alumínio, Com capacidade mínima de 4,5 Litros	Panelux	39	Und	30,00	1170,00
50	Panela de pressão em alumínio, Com capacidade mínima de 7 Litros	Panelux	42	Und	60,00	2520,00
51	Pegador de macarrão em aço Inox, comprimento mínimo de 28 Cm	Martinazzo	65	Und	13,00	845,00
52	Porta mantimentos em plástico ou vidro com rosca, com capacidade mínima de 5 litros	Plasutil	5	Und	26,00	130,00
53	Porta mantimentos em plástico ou vidro com rosca, com capacidade mínima de 3 litros	Plasutil	10	Und	6,00	60,00
54	Prato de porcelana de mesa, raso	Germer	380	Und	10,00	3800,00
55	Prato de vidro transparente de Mesa, raso	Nadir	300	Und	3,70	1110,00
56	Prato de vidro transparente de sobremesa	Nadir	300	Und	3,70	1110,00
57	Prato tipo duralex de mesa Fundo	Duralex	300	Und	3,90	1170,00
58	Prato plástico resistente, cor Azul (prato para merenda jolly Escolar)	Orien	1.000	Und	2,46	2460,00
59	Ralador 4 faces grande em Alumínio ou inox	Jolly	4	Und	20,00	80,00
60	Saladeira plastica capacidade Mínima 5 litros, altura mínima De 12 centímetros	Plasvale	6	Und	26,00	156,00
61	Tabua de carne em polipropileno atóxica, com aditivo antibacteriano, na cor branca, dimensão mínima de 40x60 cm e 15 mm de espessura	Kitplas	56	Und	39,00	2.184,00
62	Travessa em vidro retangular, Com as seguinte dimensões Mínimas altura 8 cm, largura 23 Cm e comprimento 35 cm	Santa marina	20	Und	40,00	800,00
TOTAL						73.747,99




 Guaratuba – PR, 02 de Dezembro de 2015.
 Regina Lúcia Ferraz Torres
 Secretária Municipal da Educação
 Dec. 16.591/13

Regina Lúcia Ferraz Torres
 Secretária Mun. da Educação
 Dec. 16.591/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 09:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830299

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 15:35:47 (hora local)**.

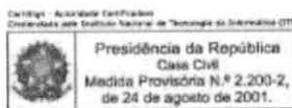
¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171236030259-1 a 65280510171236030259-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef98a59fad8385b849daa31e66ebb689dbf712499f052bdba949576e6bcec5682a4993bfb583b0e2d895e6fbc20d9710844b48f9ec1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURY
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

CNPJ. 21.782.356/0001-02.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de maio de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

Digitally signed
 by 1º OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2020.05.29
 15:27:20 GMT-
 03:00

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 35A5FF22 ***

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 59/2020 UASG 989983

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

04 de Junho de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 59/2020 UASG 989983

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 59/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE .

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

Curitiba, 04 de Junho de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com JACKSON 41 99865-0133		

A empresa Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, neste ato por sua procuradora, Simone Faustino de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 9.563.539-3/PR e CPF n.º 064.238.829-67, abaixo assinada, propõe a

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os materiais abaixo, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	50	Und	Bandeja Térmica- Pode ser utilizado para server todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; *Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde; MARCA ALBAN	268,00	13.400,00
2	10	CX	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm, Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid. MARCA ALBAN	1.098,00	10.980,00

Valor total da proposta: R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.

[Handwritten mark]

Joaben da Oliveira Bares
Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos - ME
Administradora
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
R.G. n.º 80714718/SESP PR
C.P.F. n.º: 047.556.019-16
KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Curitiba, 05 de junho de 2020.

e-mail: licitatudo2@yahoo.com

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo):
Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, fone 41 3367-5931
41 99786-1313

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Cargo: Administradora
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
R.G. n.º 80714718/SESP PR
C.P.F. n.º: 047.556.019-16
Brasileira, casada, empresária.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Rua Guilherme Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
CNPJ: 21.782.356/0001-02

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

KELLY A. D. S. MINIOLI



KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21-782-356/0001-02 - IE: 90-685694-83 - CEP - 82-820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 21.782.356/0001-02, inscrição estadual 90.685694 - 83, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107718875 em sessão de 15/01/2015 protocolado sob nº 15/039068-8, neste ato por sua representante legal, **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada à Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba - PR, CEP 82820-14J, nomeia e constitui seu bastante procurador **Jackson de Oliveira Bueno**, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 40.874.349-9/SP, inscrito no CPF sob o nº 364.254.168-23, residente na Rua das Oliveiras, 496, CS 1, Parque Embu, Colombo - PR, CEP 83414-740, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

Curitiba, 06 de setembro de 2019.

Kelly Angelica D. Scherer Minioli
Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
Outorgante



RECONHECIMENTO
NO VERSO



Licitatudo02

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3252-3553



ceWdr.cUYof.r06W7 - kJdZA.k62KK

Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER-MINOLI** do que dou fé. Em testº da verdade.

Curitiba, 18 de setembro de 2019

00426716(001-001138633)

Cristina Rodriguez Flores
Cristina Rodriguez Flores - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06-870-6
R. Francisco Antônio Pires, 116 - São João Erasmão - São Francisco - CEP 80300-000 - www.azevedobastos.net.br - N. 871 334.9401 - Fax: 871 334.9402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65281809191433330381-2; Data: 18/09/2019 14:35:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30761-C649;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:20:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351752

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 16:00:36 (hora local)**.

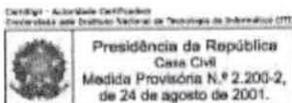
¹**Código de Autenticação Digital:** 65281809191433330381-1 a 65281809191433330381-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f55c11fbc41fd240fe5b681e7d0d40adda52bdba949576e6bce5682a4993bfb58e4b714614c44ca8be7e46c9ac389dfbf





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00059/2020

Às 09:33 horas do dia 05 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 142/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00059/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: BANDEJA DE REFEIÇÃO

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.634,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pelo melhor lance de R\$ 13.400,0000 .

Item: 2

Descrição: BANDEJA DE REFEIÇÃO

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.099,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pelo melhor lance de R\$ 10.980,0000 .

Histórico

Item: 1 - BANDEJA DE REFEIÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 272,6900	R\$ 13.634,5000	04/06/2020 10:01:56
	Marca: Bandeja Térmica Fabricante: Bandeja Térmica-04 Cavidades Modelo / Versão: Bandeja Térmica-04 Cavidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Térmica-04 Cavidades						
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	50	R\$ 272,6900	R\$ 13.634,5000	04/06/2020 17:01:49
	Marca: ALBAN Fabricante: ALBAN Modelo / Versão: ALBAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja Térmica- Pode ser utilizado para server todos os						

térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde;

09.245.708/0001-87 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI Sim Sim 50 R\$ 272,6900 R\$ 13.634,5000 04/06/2020 17:13:18

Marca: ALBAN
Fabricante: ALBAN
Modelo / Versão: BANDEJA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI Sim Sim 50 R\$ 500,0000 R\$ 25.000,0000 05/06/2020 09:20:04

Marca: GALVANOTEK
Fabricante: GALVANOTEK
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	18.683.835/0001-59	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 13.634,5000	09.245.708/0001-87	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 13.634,5000	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 13.634,5000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 13.634,4500	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:37:25:143
R\$ 13.630,0000	09.245.708/0001-87	05/06/2020 09:41:50:477
R\$ 13.625,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:42:41:210
R\$ 13.624,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:43:56:003
R\$ 13.620,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:44:28:580
R\$ 13.599,9900	09.245.708/0001-87	05/06/2020 09:45:01:480
R\$ 13.590,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:45:16:850
R\$ 13.589,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:46:58:803
R\$ 13.580,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:47:09:730
R\$ 13.579,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:48:25:093
R\$ 13.570,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:48:37:630
R\$ 13.569,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:49:53:970
R\$ 13.500,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:50:05:497
R\$ 13.499,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:51:55:970
R\$ 13.400,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:52:06:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/06/2020 09:35:24	Item Aberto.
Encerrado	05/06/2020 09:54:06	Item encerrado.
Aceite	05/06/2020 11:03:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 13.400,0000.
Habilitado	05/06/2020 11:03:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - BANDEJA DE REFEIÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.109,9600	R\$ 11.099,6000	04/06/2020 10:03:56
Marca: Descartável Fabricante: Descartável Modelo / Versão: Descartável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descartável para base de prato térmico 04 Cavidades							
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	10	R\$ 1.109,9600	R\$ 11.099,6000	04/06/2020 17:01:49
Marca: ALBAN Fabricante: ALBAN Modelo / Versão: ALBAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades - Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm, Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 MI-cx com 1000 unid.							
09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 1.109,9600	R\$ 11.099,6000	04/06/2020 17:13:18
Marca: ALBAN Fabricante: ALBAN Modelo / Versão: DESCARTAVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL							
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 2.500,0000	R\$ 25.000,0000	05/06/2020 09:20:04
Marca: GALVANOTEK Fabricante: GALVANOTEK Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	18.683.835/0001-59	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 11.099,6000	09.245.708/0001-87	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 11.099,6000	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 11.099,6000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:33:08:273
R\$ 11.099,5500	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:37:38:737
R\$ 11.099,0000	09.245.708/0001-87	05/06/2020 09:42:02:483
R\$ 11.098,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:42:52:593
R\$ 11.097,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:44:04:273
R\$ 11.095,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:44:45:627
R\$ 11.090,0000	09.245.708/0001-87	05/06/2020 09:45:08:837
R\$ 11.085,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:45:26:417
R\$ 11.084,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:47:07:930
R\$ 11.080,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:47:18:443
R\$ 11.079,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:48:35:853
R\$ 11.075,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:49:14:030
R\$ 11.074,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:50:00:290
R\$ 11.000,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:50:16:627
R\$ 10.999,9900	23.208.599/0001-59	05/06/2020 09:52:06:103
R\$ 10.980,0000	21.782.356/0001-02	05/06/2020 09:52:15:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/06/2020 09:35:29	Item Aberto.
Encerrado	05/06/2020 09:54:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de	05/06/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE

de Convocação - Anexo	10:59:57	COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02.
Aceite	05/06/2020 11:02:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 10.980,0000.
Habilitado	05/06/2020 11:03:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	05/06/2020 09:33:22	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	05/06/2020 09:33:47	Vamos dar inicio ao pregão.
Pregoeiro	05/06/2020 09:35:25	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2020 09:35:25	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/06/2020 09:35:30	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2020 09:35:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2020 09:54:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/06/2020 09:54:15	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/06/2020 09:54:16	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	05/06/2020 10:01:27	Para KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - Bom dia.
Pregoeiro	05/06/2020 10:07:08	Para KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - Me manda uma proposta atualizada, ja arredondado para dois algarismos após a virgula por gentileza.
Sistema	05/06/2020 10:07:15	Senhor fornecedor KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	05/06/2020 10:07:40	Para KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - Sua habilitação está ok.
21.782.356/0001-02	05/06/2020 10:16:48	Ok, já encaminho.
Sistema	05/06/2020 10:59:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	05/06/2020 11:03:20	Obrigado a todos.
Pregoeiro	05/06/2020 11:03:35	Para KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - Só aguardar o contato para assinatura do contrato.
Sistema	05/06/2020 11:03:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/06/2020 11:03:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/06/2020 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	05/06/2020 11:03:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	05/06/2020 11:03:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/06/2020 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:34 horas do dia

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio



 Imprimir o
Relatório

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 142/2020			Licitação: 59/2020 - PE		Data da Homologação:				
Fornecedor: 10628 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME									
1	13-04-0404	Bandeja Térmica-	ALBAN	UNI	50,000	0,0000	268,0000	13.400,00	Venceu
2	13-04-0405	Descartável para Base de prato Térmico	ALBAN	Cx	10,000	0,0000	1.098,0000	10.980,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					60,000			24.380,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2020.





JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 59/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", tendo como vencedora a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

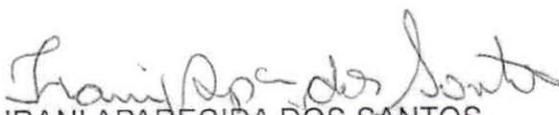
Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2020.

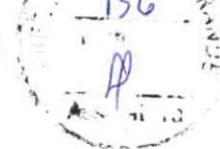
A/C Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde em análise do PE 59 - 2020 - Bandeja Térmica está de acordo com os trâmites realizados e autoriza a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 448/2020

Processo nº 17556/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 59/2020, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de Bandeja Térmica e Refil.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretária Municipal de Saúde favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao

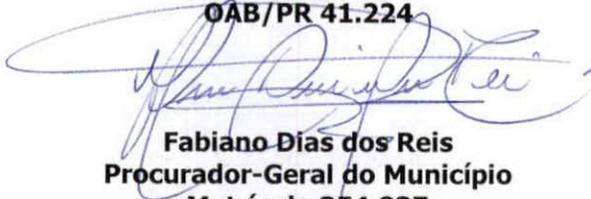


processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 59/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.



MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº147/2020 de 23 de junho de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 358.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOJNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 04, com valor unitário de R\$ 10.993,09 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); IRARAGUA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, vencedora do item 06, com valor unitário de R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarente e dois reais); e WORLDIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.344.933/0001-00, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os itens 01, 03 e 05 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOJNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço aquisição de Bandeira Técnica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOJNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2020
PROTÓCOLO 18596/2020
Processo Administrativo nº. 186/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas e Lenços Umecidos, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos e se tomam responsáveis legais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 24/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2020.

Eduardo Duarte Schelvarski
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO INDUSTRIA MADEIREIRA MARACANÃ EIRELI - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Ind. da madeira, Benefic. de madeira (serrada, reserrada, etc.). Serraria, com. varejista de madeira e artefatos, serrarias sem desdobramento de madeira, geração de energia elétrica, transp. rodov. de cargas, instalada à ESTRADA DA COLONIA MARQUES DE ABRANTES - Tunas do Paraná/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA INDUSTRIA MADEIREIRA MARACANÃ EIRELI - ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Ind. da madeira, Benefic. de madeira (serrada, reserrada, etc.). Serraria, com. varejista de madeira e artefatos, serrarias sem desdobramento de madeira, geração de energia elétrica, transp. rodov. de cargas, a ser implantada à ESTRADA DA COLONIA MARQUES DE ABRANTES - Tunas do Paraná/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO O Moínho São Francisco LTDA - Me, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Farinha de milho - renovação da Licença de Operação nº11726-1 com Validade até 24/05/2020, instalada na Rua Antonio Nunes Vieira s/n. - Ribeira - Campo Largo /PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O Moínho São Francisco LTDA - Me torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Farinha de milho - Licença de Operação nº11726-1 com Validade até 24/05/2020, instalada na Rua Antonio Nunes Vieira s/n. - Ribeira - Campo Largo /PR.

Sistema Fiepp
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0280/2020 - SISTEMA FIEP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ALARME - CENTRO CULTURAL HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, CAMPO LARGO E RIO BRANCO DO SUL
DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2020 AS 16H45MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiepp
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0279/2020 - SISTEMA FIEP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ALARME REGIÃO CAMPOS GERAIS
DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2020 AS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiepp
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0281/2020 - SISTEMA FIEP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ALARME - NOROESTE E OESTE/SUDESTE
DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2020 AS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020
Processo Administrativo nº. 170/2020 / Protocolo nº. 21842/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Luimir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Grahal Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.866, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h00min do dia 14 de Julho de 2020. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Junho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Junho de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.060/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2020 - SRP - PROCESSO Nº. 79/2020
A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2020 - SRP - Processo nº 79/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de instituição especializada, de longa permanência (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para pessoas com idade entre 18 a 59 anos, do sexo feminino e masculino, em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, do município de União da Vitória/PR, cuja sessão de disputa ocorreria em 24/06/2020 às 09h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes interessados.
União da Vitória/PR, 24 de Junho de 2020
Maria Celeste de Assunção Mance
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SANI MELT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.475.994/0001-00, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de fabricação de adesivos e selantes, instalada na Rua Marechal Hermes, 2088, Barracão, Iná, São José dos Pinhais/PR. Empresa consultora: MOR Gestão Ambiental e Florestal Ltda.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA SANI MELT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.475.994/0001-00, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a atividade de fabricação de adesivos e selantes - LP - Licença Prévia sob nº 182948 (válida até 08/06/2022), a ser implantada na Rua Marechal Hermes, 2088, Barracão, Iná, São José dos Pinhais/PR. Empresa consultora: MOR Gestão Ambiental e Florestal Ltda.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Vecino e CIA LTDA CNPJ:77.830.339/0001-40, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de embalagens de papel, instalada na Avenida Marginal José de Anchieta nº1182, Bairro Guarani, Colombo/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Vecino e CIA LTDA CNPJ:77.830.339/0001-40, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de embalagens de papel, instalada à Avenida Marginal José de Anchieta nº1182, Bairro Guarani, Colombo/PR.

Sistema Fiepp
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0312/2020 - SESI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL - PROJETO EDITAL DE INOVAÇÃO SESEI - TROLLER
DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2020 AS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

CESBE Participações S.A.
CNPJ/MF nº 09.438.590/0001-03 - Assembleia Geral Ordinária
Pelo presente Edital licita convocados os Senhores Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e realizar as 1590ª de dia 3 de julho de 2020, em sua sede social, situada na Rua João Neffelski, 2226, 1º andar, meio Central, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Analisar as contas dos administradores, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404/1976, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019 e destinação do Lucro Líquido do Exercício e Distribuição de Dividendos; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 3) Fixação dos honorários dos administradores para o exercício de 2020. Curitiba, 23 de junho de 2020. Ileani G. Gombart - Carla de Lencastre e Silva e Jorge Pitzmann

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinhas
Giovanna Manron da Fonseca Manjiña - Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Anil, Curitiba-PR - Fone 411-3077-3008

Faço saber que pretendo casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
1- LUCIANO CARVALHO ALVES e VALERIA ARAUJO PEREIRA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 24 de junho de 2020.
Giovanna Manron da Fonseca Manjiña
Tabeliã e Registradora Titular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO - "INSTITUTO SOU"
A Comissão para Constituição, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO, denominado - "INSTITUTO SOU", CONVOCAM, todos os interessados, nos termos do artigo 55, "caput", da Lei nº 1.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, a realizar-se no próximo dia 16 de julho de 2020, no endereço à Rua José de Almeida, nº 11, Curitiba, PR, CEP: 80050-240, Curitiba/PR, sendo a primeira convocação às 18:00hrs do dia mencionado com a presença de 50% + 1 dos interessados, a ser às 18:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
01 - Abertura da Assembleia e Composição da Mesa;
02 - Aprovação e Aprovação do Estatuto Social;
03 - Eleição de sua primeira Diretoria, Secretaria e de seu primeiro Conselho Fiscal.
04 - Posse de chapa eleita;
05 - Definição da sede provisória;
06 - Deliberações em geral;
07 - Ata de Constituição e Criação da Associação;
Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselhos da Associação deverão fazer sua inscrição da mesma com a Comissão Organizadora-Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.
O presente Edital de Convocação está publicado em jornal de grande circulação, o Jornal Diário Indústria & Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020
Processo Administrativo nº. 129/2020 / Protocolo nº 15144/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos e de lavanderia, com aplicação de peças/acessórios quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.866, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 13 de Julho de 2020. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Junho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Junho de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 51/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 04, com valor unitário de R\$ 10.995,09 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); **JARAGUA MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, vencedora do item 06, com valor unitário de R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais); e **WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.344.983/0001-00, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os itens 01, 03 a 05 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 5712026
Homologa a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2020, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos, tiras de glicemia, material médico hospitalar e protetor solar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas: **INOVAMER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o Valor Global de R\$ 6.339,80 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o Valor Global de R\$ 42.974,32 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.590.555/0001-48, com o Valor Global de R\$ 40.491,00 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais); **SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.656.168/0001-39, com o Valor Global de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com o Valor Global de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e sessenta reais); **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com o Valor Global de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); **GIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS** LTDA - EPP, CNPJ nº 19.733.570/0001-30, com o Valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, com o Valor Global de R\$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais); **ILG COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com o Valor Global de R\$ 72.946,40 (Setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.708.251/0001-98, com o Valor Global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 83.810,03 (Três mil e oitocentos e dez reais); **COC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com o Valor Global de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com o Valor Global de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com o Valor Global de R\$ 1.585,20 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2020.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93. **FORO:** Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 18 de junho de 2020.
Hilton Santini Rovada
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO - "INSTITUTO SOU"
A Comissão para Constituição, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO, denominado - "INSTITUTO SOU", CONVOCAM, todos os interessados, nos termos do artigo 55, "caput", da Lei nº 1.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, a realizar-se no próximo dia 16 de julho de 2020, no endereço à Rua José de Almeida, nº 11, Curitiba, PR, CEP: 80050-240, Curitiba/PR, sendo a primeira convocação às 18:00hrs do dia mencionado com a presença de 50% + 1 dos interessados, a ser às 18:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
01 - Abertura da Assembleia e Composição da Mesa;
02 - Aprovação e Aprovação do Estatuto Social;
03 - Eleição de sua primeira Diretoria, Secretaria e de seu primeiro Conselho Fiscal.
04 - Posse de chapa eleita;
05 - Definição da sede provisória;
06 - Deliberações em geral;
07 - Ata de Constituição e Criação da Associação;
Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselhos da Associação deverão fazer sua inscrição da mesma com a Comissão Organizadora-Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.
O presente Edital de Convocação está publicado em jornal de grande circulação, o Jornal Diário Indústria & Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo de transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refri, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **KELLY A. D. S. MINUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refri, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **KELLY A. D. S. MINUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo de transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
54081/2020

introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/ Data da Abertura: às 09h00min do dia 14 de Julho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Junho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL
54214/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KELLYA. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
54083/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 04, com valor unitário de R\$ 10.995,09 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); JARAGUA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, vencedora do item 06, com valor unitário de R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais); e WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.344.903/0001-00, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os itens 01, 03 e 05 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
54084/2020

NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

Processo Administrativo nº. 129/2020 / Protocolo nº 15144/2019

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos e de lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 13 de Julho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Junho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº.

Processo Administrativo nº. 170/2020 /

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na Rua Lucimir Franco da Rocha, interligando Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros de todo o material de construção empregado, e serviços complementares, transportes, entre outras de perfeita execução dos serviços ora contratados. Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações

Francisco Beltrão

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL Nº 084/2020**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 127/2019 - SEDU.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Fica INCLUIDO no item 13 do edital quanto a ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO, o item 13.8.
2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 07 de julho de 2020, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 23 de junho de 2020.

Nádia Dall Agnol
Pregocira
53919/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020/PMFB**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017 - CONTENÇÃO DE CHEIAS NO RIO MARRECAIS.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a revogação da concorrência 001/2020, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA 002/2020, do tipo "menor preço" e execução por regime de "empregada por preço global", de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo bitenta) dias. Informações complementares sobre o prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura no endereço supra citado, através do telefone (046) 3333-3333 e no e-mail des@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.com.br.
Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

EBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
54097/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
420372220**

Documento emitido em 25/06/2020 08:49:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10712 | 25/06/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado de julgamento e ADJUDICA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 1/2019, tendo como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra Pavimentação da Estrada Augustinho Tiburski, trecho entre a rodovia BR 116 e a Escola Municipal Alexandra Peichó, localidade do Lageado, com extensão de 3.919,57 metros, OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA CONTRATO Nº 0504.456-86 no valor de R\$ 2.642.955,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.620.927/0001-12, que sagrou-se vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 1/2019, pelo critério de menor preço global.

Campo do Tenente, 19 de agosto de 2019.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e o PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, HOMOLOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020, tendo como objeto, aquisição de caminhão novo 4x2, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, no valor de R\$ 239.210,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais), Empresa: MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.6489.115/00056-12, que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020, pelo critério de menor preço. Adjudicado e Homologado em 17/04/2020.

Campo do Tenente, 17 de abril de 2020.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e o PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, HOMOLOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020, tendo como objeto, Aquisição de um rolo compactador, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, no valor de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais), Empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.087.311/0001-72, que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020, pelo critério de menor preço. Adjudicado e Homologado em 15 de abril de 2020.

Campo do Tenente, 15 de abril de 2020.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado de julgamento e ADJUDICA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 8/2018, tendo como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra Recapeamento em CBUQ da Rua 29 de outubro, trecho entre a Rua Gaspar de Moraes e a Rua Wenceslau Hubner, com extensão total de 421,42 metros, Contrato de Repasse nº 844467/2017/MCIDADES/CAIXA no valor de R\$ 319.264,75 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.620.927/0001-12, que sagrou-se vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 8/2018, pelo critério de menor preço global.

Campo do Tenente, 30 de maio de 2019.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**

Typo: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor máximo: R\$ 2.745.624,25. Abertura: 09/07/2020 às 09h45min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 24 de junho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do Parque Linear do Palmital do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 13 de julho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de junho de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de julho de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço para Contratação de empresa para execução de obras de esgotamento sanitário, com objeto de elevatória de esgoto e linha de recalque para o município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 25 de Junho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 23 de Junho de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020**

O Município de Coronel Vivida - Pr. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2020, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo nº 5/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Estrada Vicinal. Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares. Quantidade e unidade de medida: 8.323,00m². Prazo de execução (dias): 90. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8304.

Coronel Vivida - Pr, 24 de junho de 2020.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

Face ao contido no Parecer da Assessoria Jurídica, homologo o presente procedimento licitatório, para aquisição do seu objeto a empresa: L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ 28.211.329/0001-10, no valor de R\$ 2.081.317,38 (dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Curiúva PR, 10 de junho de 2020.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito
ALEITON MACIEL
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - Tomada de Preços Nº 04/2020

Partes: Município de Curiúva e L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ 28.211.329/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar recapeamento asfáltico nas vias urbanas do município.

Valor global: R\$ 2.081.317,38 (dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Dotação: 00950 - 15.451.0008-2009 - 4.4.90.51.02.02

Data da assinatura: 15/06/2020 Vigência: 31/12/2020 Foro: Curiúva PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 58/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.716/0001-50, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 456/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 59/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Bandeira Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 61/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24H", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 04, com valor unitário de R\$ 10.995,09 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); JARAGUA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, vencedora do item 06, com valor unitário de R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais); e WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.344.903/0001-00, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os itens 01, 03 e 05 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 457/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito





Pregão Eletrônico: 59/2020

Protocolo Fly nº: 17556/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **59/2020**, com objeto o “Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); e do item 02, com valor unitário de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2020.


Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROTOCOLO 17556/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020

1. Ao primeiro dia do mês de julho de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 59/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90685694-83, Inscrição Municipal nº 711577-6, com endereço à Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-250, telefone: (41) 3367-5931, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, neste ato representado por **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli** inscrito no CPF nº 047.556.019-16..

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 24.380,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 460, Bairro Pioneiros, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. É designada como fiscal a servidora:

I. **Marcilene de Paula**, matrícula **351984**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que é necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e conseqüentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	S.M.Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	S.M.Saúde

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal




Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

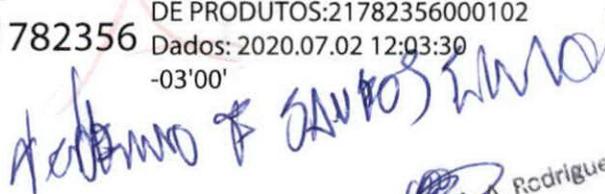
P/ Contratada:

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

Testemunhas:

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356
000102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2020.07.02 12:03:30
-03'00'




Simone A. A. Rodrigues:
Matr. 352144



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.782.356/0001-02

Razão Social: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

Endereço: R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005272485907100

Informação obtida em 02/06/2020 16:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



gf

X



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ: 21.782.356/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 711577-6

ENDEREÇO: R. GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrites ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 153523/2020

EMITIDA EM: 02/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 868C.8C04.1B3F.43A1-0.9E26.CB25.7948.6E53-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



4

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão nº: 12811057/2020

Expedição: 02/06/2020, às 16:04:19

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:38 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **6567.8A60.AEBD.06F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

8



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 022017180-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**

Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

RA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Licitação: 59/2020 - PE Data da Homologação: 23/06/2020 Processo: 142/2020 Edital: 10628 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME									
1	13-04-0404	Bandeja Térmica-Pode ser utilizado para servir todos os tipos de dietas; * Composta de 04 cavidades para refeições quentes com capacidade de 1.175 ml e 01 cavidade externa para salada ou sobremesa com capacidade de 220 ml; * Possui local adequado para talheres, suco e sobremesa; * Fabricada em plástico ABS, alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico na base e na tampa; * Material atóxico, não altera o sabor dos alimentos; * Mantém a temperatura da refeição até uma hora, comidas quentes ou frias; * Podem ser personalizadas com a logomarca da instituição; * Na base e na tampa são gravadas a data de fabricação, para garantia do produto; * Acompanha adesivo nas bases das bandejas com cola atóxica, com as instruções de uso do produto; especificação: Capacidade: 1.395 ml; * Dimensões: 7,8 alt. X 33,9 larg. X 51,4 comp Cores: Azul, Bege, Marfim e Verde	ALBAN	UNI	50,000	0,0000	268,0000	13.400,00	Venceu
2	13-04-0405	Descartável para base de prato térmico 04 (quatro)cavidades -Refil Bandeja Térmica, Material Plástico Abs, Tipo Luxo, Comprimento 36,30 Cm,Largura 35,60 Cm, Cor Branca, Tipo Uso Descartável, Aplicação Acondicionamento e Transporte De Alimentos, Características Adicionais 4 Divisões, Altura 7,60 Cm, Capacidade 1395 ml-cx com 1000 unid.	ALBAN	Cx	10,000	0,0000	1.098,0000	10.980,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					60,000			24.380,00	



ia Rio Grande, 1 de Julho de 2020.

KELLY A D S MINIOLI
 COMERCIO DE
 PRODUTOS-21782356000102

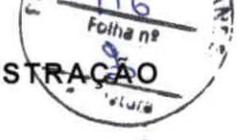
Assinado de forma digital por
 KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
 DE PRODUTOS:21782356000102

(

2



SECRET



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020**

Objeto: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;

Data da Assinatura: 01/07/2020;

Processo Administrativo: 142/2020;

Detentor: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual nº: 90685694-83;

Endereço: Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR;

Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;

CPF nº: 047.556.019-16;

Valor Total: R\$ 24.380,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais);

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº161/2020 de 08 de julho de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020 - ID 3447

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 29.829.415/0001-54;
OBJETO: "aquisição de embalagens plásticas para a distribuição de Kits alimentos da "Merenda Escolar", durante o período de suspensão das aulas, em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula nº 352.145;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 69/2020;
PROTOCOLO: 21084/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 3.183,00 (três mil cento e oitenta reais);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83810-000 - Fone/Fax (41) 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020

Objeto: "Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no diário oficial do município;
Data da Assinatura: 24 de junho de 2020
Protocolo: Processo Administrativo: 01/2020

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas - Rio do Sul/SC
Administrador: Douglas Becker Frake CPF nº: 069.129.249-50
Valor Total: R\$ 255.914,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64
Endereço: Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro - Barão de Cotegipe/RS
Administrador: Marcelo Morosini CPF nº: 820.347.290-72
Valor Total: R\$ 168.550,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Detentor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 28.289.799/0001-05
Endereço: Avenida Portugal nº 5201, Zona I-A - Unsuarama/PR
Administrador: Paulo Robson Moretto CPF nº: 051.529.499-38
Valor Total: R\$ 33.825,00 (Trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Detentor: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.396.122/0001-60
Endereço: Al. Terraçota, nº 215, sala 1202, Cerâmica - São Caetano do Sul/SP
Administrador: Marli Regina Gonzalez CPF nº: 095.383.548-00
Valor Total: R\$ 10.916,10 (Dez mil, quinhentos e dezessais reais e dez centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83810-000 - Fone/Fax (41) 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020

Objeto: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Data da Assinatura: 01/07/2020;
Processo Administrativo: 142/2020;

Detentor: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 90685694-83;
Endereço: Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;
CPF nº: 047.556.019-16;
Valor Total: R\$ 24.380,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83810-000 - Fone/Fax (41) 327-8500

JULIO CESAR DE
LIMA:0544715080

9

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.08 09:57:22
-03'00'



B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: [K] [<<] [>>] [>]
Natureza: Nome do PDF: _____
Nº Protocolo / Ano: / Ata Reg. Preços:

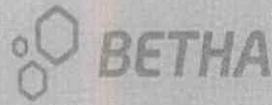
Nº Contrato:
Tipo de Contrato: Origem do Contrato:
Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:
Processo / Ano: /
Compra Direta / Ano: /
Fornecedor:

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	<input type="text" value="01/07/2020"/>	Valor do Contrato:	<input type="text" value="24.380,00"/>
Data da Vigência de:	<input type="text" value="01/07/2020"/> à <input type="text" value="01/07/2021"/>	Acréscimos (+):	<input type="text" value="0,00"/>
Alteração do Prazo do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Supressões (-):	<input type="text" value="0,00"/>
Data do Cancelamento do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Total:	<input type="text" value="24.380,00"/>

Objeto: Registro de preço para aquisição de bandejas térmicas com refs que serão destinadas ao Hospital e Maternidade Nossa SRA. Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020 - ATA 42/2020
VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DOE > 08/07/2020



B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

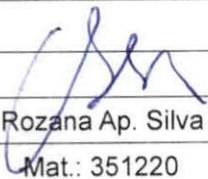
Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
664	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	08/07/2020	Jornal de Circulação Municipal



Protocolo:

Requerente:

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Rozana Ap. Silva
Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

131071200